



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 228/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8113/2024 de 29 de novembro de 2024 que dispõe sobre o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” (quinta-feira), dia 20 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica as atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgência e emergência), limpeza pública e outras assim consideradas, que manterão suas atividades normais e em sistema de plantão.

Art. 2º. As repartições públicas municipais retornarão ao seu expediente normal no dia 24 de novembro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado: Jornal "O Regional"
Data: 18/11/2025-Ed.3979-Pg.02

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -